

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

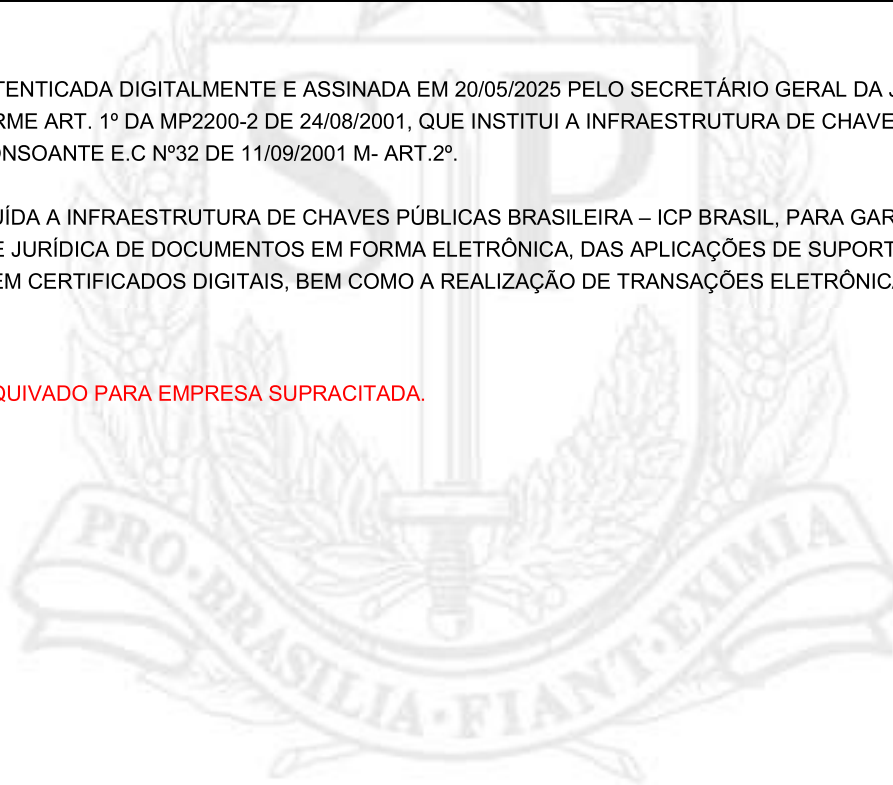
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35234466552	CNPJ 40.852.076/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.148.913/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:40:39	CÓDIGO DE CONTROLE 267024105
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530591523 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RAPOSO TAVARES		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 18134250
MUNICÍPIO SÃO ROQUE		UF SP
E-MAIL QUEIROA@QUEIROSCONTABILIDADEEE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 40852076000160	NIRE - SEDE 35234466552
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/05/2025

Página 1 de 1



DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: **40.852.076/0001-60**

NIRE: **35234466552**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO.

RAFAEL ANTONIO DIFFONSO nacionalidade Brasileira, nascido na cidade de São Roque/SP, em 23/05/1982, casado, Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 304.562.178-35, portador da Cédula de identidade civil RG 3.514.466-2, órgão expedidor SSP/SP, carteira nacional de habilitação nº 02084599945, órgão expedidor Detran/SP, residente e domiciliado na Rua: GIUSEPE PRIMIANI, 335, JD VINHAS DO SOL (MAILASQUI), SÃO ROQUE SP, CEP 18143-665, BRASIL.

Sócio único da sociedade empresaria limitada **DIFFONSO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, com sede a Rua: Giuseppe Primiani, nº 335, Jd Vinhas do Sol (Mailasqui), São Roque/SP, CEP:18143-665, BRASIL, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº35234466552 em 15/02/2021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.852.076/0001-60, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato social nas seguintes condições e conforme cláusulas deste instrumento de alteração contratual.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

CLAUSULA I A partir desta data a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua: Raposo Tavares, nº 32, Jardim Bandeirantes, São Roque – SP, CEP: 18134-250.

CLAUSULA II As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA III Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo código civil Brasileiro, lei nº 10.406/2002, o contrato social consolidado passará a ter a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.



Certifico o registro sob o nº 1.148.913/25-7 em 15/05/2025 da empresa DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA, NIRE nº 35234466552, protocolado sob o nº SPP2530591523. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267024105. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 40.852.076/0001-60

NIRE: 35234466552

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a **DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA**, e tem sua sede social Rua: Raposo Tavares, nº 32, Jardim Bandeirantes, São Roque – SP, CEP: 18134-250, BRASIL, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

II DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

O objeto social da sociedade é: serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, reparador de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Parágrafo único: CNAE – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS.

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
4322-03/02	Principal	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3314-7/07	Secundário	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4753-9/00	Secundário	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
42.99-5-99	Secundário	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7739-0/99	Secundário	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

III DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	TOTAL
RAFAEL ANTONIO DIFFONSO	1.000	R\$	1.000,00
TOTAL	1.000	R\$	1.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente a participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente a participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio

IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio único administrador **RAFAEL ANTONIO DIFFONSO**, isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar por ela isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio., sem autorização do outro sócio (Art.997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de prólabore, a ser fixado pela sociedade, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

V DO DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cesso delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056. art 1.057, CC/2002).:

Parágrafo primeiro: Não havendo interesse na compra, a desistência deverá ser efetuada por escrito ao outro sócio.

Parágrafo segundo: Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no parágrafo anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

Parágrafo terceiro: O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por artigo 1.057 e o § único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com o sócio remanescente conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro: O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores: inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

Parágrafo segundo: O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Parágrafo terceiro: Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão aos mesmos procedimentos da cláusula Décima-Terceira.

VII– DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o FORO da Comarca de São Roque/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que serão assinados pelo sócio para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SÃO ROQUE, 08 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL ANTONIO DIFFONSO

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.



Certifico o registro sob o nº 1.148.913/25-7 em 15/05/2025 da empresa DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA, NIRE nº 35234466552, protocolado sob o nº SPP2530591523. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267024105. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL ANTONIO DIFFONSO, portador do Documento de Identificação nº 02084599945, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 30456217835, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RAPOSO TAVARES, 32 - Bairro: JARDIM BANDEIRANTES, São Roque - SP CEP 18134250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAFAEL ANTONIO DIFFONSO (Sócio-Administrador)

02084599945

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

Este documento foi assinado digitalmente por Diffonso Climatizacao Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 229E-889F-4E5B-87C3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/229E-889F-4E5B-87C3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 229E-889F-4E5B-87C3



Hash do Documento

BD1B0C689C62D432F46062A8A9389B6D85E776BB1B1443008012A454C09E569C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

☒ RAFAEL ANTONIO DIFFONSO - 40.852.076/0001-60 em 09/05/2025 13:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA - 40.852.076/0001-60





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP243460**, expedida em **18/05/2005**, inscrito no CPF nº 19742995893, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 10/05/2025.

JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530591523** de Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leticia Bazzani da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/05/2025.

Leticia Bazzani da Silva, CPF: 38843465805

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Bazzani da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530591523.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA de NIRE 35234466552**, protocolizado sob o número **SPP2530591523** em **15/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1148913257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.148.913/25-7 em 15/05/2025 da empresa DIFFONSO CLIMATIZACAO LTDA, NIRE nº 35234466552, protocolado sob o nº SPP2530591523. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267024105. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/05/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

doc rafael-1.pdf

JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA	19742995893	10/05/25 21:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA	19742995893	10/05/25 21:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

CONTRATO DIFFONSO 10.pdf

JOSE MARIA QUEIROS DA SILVA	19742995893	10/05/25 21:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530591523